



# Folha de Barretos

PODER  
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXIII- nº 1213 | 17 de Agosto de 2018

www.barretos.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### LEI N.º 5.595, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, POR DECRETO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$484.798,88 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) DESTINADO A COBRIR DESPESAS DE REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$484.798,88 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), destinado a cobrir despesas de repasse do Fundo Municipal do Idoso, na seguinte dotação orçamentária:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.302.0005-1.583 - Construção de Salas de Atendimento Multiprofissional no CMR**

400000 - DESPESAS DE CAPITAL

440000 - INVESTIMENTOS

449000 - APLICAÇÕES DIRETAS

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$484.798,88

**Art. 2.º** - Os recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1.º serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

02.19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI

**0824400112310 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso**

300000 - DESPESAS CORRENTES

330000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

335041 - CONTRIBUIÇÕES R\$484.798,88

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 20 de junho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

### LEI N.º 5.596, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, POR DECRETO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$200.000,00 (cem mil reais), com o objetivo de adquirir equipamentos e material permanente, com a seguinte classificação orçamentária:

**Fonte de Recursos: 05 - União**

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005-1.591 - Aquisição de equipamentos e material permanente - 1180-01

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$200.000,00

**Art. 2.º** - O Crédito a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, vinculado ao Ministério da Saúde, através da Proposta n.º 13900.928000/1180-01.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 20 de junho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

### LEI N.º 5.597, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, POR DECRETO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.356.533,50 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA PARA UNIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.356.533,50 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), para a aquisição de mobiliário de sala de aula para unidades do Sistema Municipal de Ensino, com a seguinte classificação orçamentária:

**Fonte de Recursos: 05 - União**

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0028-1.593 - Aquisição de mobiliário de sala de aula

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$1.356.533,50

**Art. 2.º** - O crédito a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, vinculado ao Ministério da Educação, através do Termo de Compromisso PAR N 201801532-6.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

### LEI N.º 5.598, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, POR DECRETO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$326.875,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES, PARA ATENDER CRIANÇAS MATRICULADAS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$326.875,00 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), para aquisição de ônibus escolares, para atender crianças matriculadas no Sistema Municipal de Ensino, com a seguinte classificação orçamentária:

**Fonte de Recursos: 05 - União**

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0028-1.594 - Aquisição de ônibus escolares

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$326.875,00

**Art. 2.º** - O crédito a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, vinculado ao Ministério da Educação, por meio do Termo de Compromisso PAR N 201801620-4.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**LEI N.º 5.599, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE GETÚLIO BENEDITO DA SILVA - “SEO GETÚLIO” AO CORETO LOCALIZADO NA PRAÇA PRIMAVERA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

**Art. 1.º** - Fica denominado **Getúlio Benedito da Silva - “Seo Getúlio”** o Coreto, localizado na Praça Primavera, neste Município de Barretos.

**Art. 2.º** - A denominação de que trata o artigo 1.º desta Lei reflete o reconhecimento e a justa homenagem dos Poderes Constituídos do Município ao prestante cidadão.

**Art. 3.º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO N.º 9.420, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$484.798,88 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) DESTINADO A COBRIR DESPESAS DE REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.595, de 15 de agosto de 2018, **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$484.798,88 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), destinado a cobrir despesas de repasse do Fundo Municipal do Idoso, na seguinte dotação orçamentária:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.302.0005-1.583 - Construção de Salas de Atendimento Multiprofissional no CMR**

400000 - DESPESAS DE CAPITAL

440000 - INVESTIMENTOS

449000 - APLICAÇÕES DIRETAS

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$484.798,88

**Art. 2.º** - Os recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1.º serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

02.19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI

**0824400112310 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso**

300000 - DESPESAS CORRENTES

330000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

335041 - CONTRIBUIÇÕES R\$484.798,88

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO N.º 9.421, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.596, de 15 de agosto de 2018, **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$200.000,00 (cem mil reais), com o objetivo de adquirir equipamentos e material permanente, com a seguinte classificação orçamentária:

**Fonte de Recursos: 05 - União**

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005-1.591 - Aquisição de equipamentos e material permanente - 1180-01

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$200.000,00

**Art. 2.º** - O Crédito a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, vinculado ao Ministério da Saúde, através da Proposta n.º 13900.928000/1180-01.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO N.º 9.422, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.356.533,50 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA PARA UNIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.597, de 15 de agosto de 2018, **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.356.533,50 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), para a aquisição de mobiliário

de sala de aula para unidades do Sistema Municipal de Ensino, com a seguinte classificação orçamentária:

**Fonte de Recursos: 05 - União**

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0028-1.593 - Aquisição de mobiliário de sala de aula

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$1.356.533,50

**Art. 2.º** - O crédito a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, vinculado ao Ministério da Educação, através do Termo de Compromisso PAR N 201801532-6.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO N.º 9.423, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$326.875,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES, PARA ATENDER CRIANÇAS MATRICULADAS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.598, de 15 de agosto de 2018, **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$326.875,00 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), para aquisição de ônibus escolares, para atender crianças matriculadas no Sistema Municipal de Ensino, com a seguinte classificação orçamentária:

**Fonte de Recursos: 05 - União**

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0028-1.594 - Aquisição de ônibus escolares

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$326.875,00

**Art. 2.º** - O crédito a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, vinculado ao Ministério da Educação, por meio do Termo de Compromisso PAR N 201801620-4.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO N.º 9.425, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DO DECRETO N.º 9.203, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DO LOTEAMENTO DENOMINADO “SAN DIEGO II” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XIII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, bem como os autos constantes dos Processos Administrativos n.ºs 1342/2018 e 3614/2018, **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Ficam alterados o artigo 1.º e o caput do artigo 5.º do Decreto n.º 9.203, de 28 de fevereiro de 2018, os quais contarão com a seguinte redação:

**“Art. 1.º** - Ficam aprovados os planos e projetos do loteamento residencial e comercial denominado “SAN DIEGO II”, situado nesta cidade, de propriedade da empresa Loteamento San Diego II Barretos - SPE Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob n.º 15.203.419/0001-18, a ser implantado no imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Barretos sob Matrícula n.º 76.118, que será composto pela totalidade de 716 (setecentos e dezesseis) lotes de uso misto (residencial e comercial), sendo que desta totalidade, 432 (quatrocentos e trinta e dois) lotes, a seguir elencados: os lotes de 01 (um) a 18 (dezoito) da Quadra C; os lotes de 01 (um) a 49 (quarenta e nove) da Quadra D; os lotes de 01 (um) a 49 (quarenta e nove) da Quadra E; os lotes de 01 (um) a 31 (trinta e um) da Quadra L; os lotes de 01 (um) a 31 (trinta e um) da Quadra M; os lotes de 01 (um) a 24 (vinte e quatro) da Quadra N; os lotes de 01 (um) a 26 (vinte e seis) da Quadra O; os lotes de 01 (um) a 28 (vinte e oito) da Quadra P; os lotes de 01 (um) a 30 (trinta) da Quadra Q; os lotes de 01 (um) a 33 (trinta e três) da Quadra R, os lotes de 01 (um) a 35 (trinta e cinco) da Quadra S; os lotes de 01 (um) a 38 (trinta e oito) da Quadra T e os lotes de 01 (um) a 40 (quarenta) da Quadra U, que serão destinados à implantação de um conjunto residencial enquadrado no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, do Governo Federal, para atender às famílias de baixa renda do município com até 06 (seis) salários mínimos, nos moldes da Lei Complementar Municipal n.º 71, de 27 de setembro de 2006, com alterações subsequentes, estando em conformidade com as plantas, memoriais e informações constantes do Processo Administrativo n.º 1342/2018. (NR)

**Art. 5.º** - A caução para garantia da execução das obras de infraestrutura, estimadas em R\$5.867.007,84 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, sete reais e oitenta e quatro centavos), fica parcialmente substituída pelo o ofício de 26 de julho de 2018 da Caixa Econômica Federal - Gerência Regional - Superintendência de Grandes Empresas - Construção Civil, garantindo o financiamento e execução das referidas obras, correspondente a garantia da execução das obras de infraestrutura dos 432 (quatrocentos e trinta e dois) lotes destinados à implantação de um conjunto residencial enquadrado no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, do Governo Federal. Assim, em garantia da execução das obras e serviços dos 284 (duzentos e oitenta e quatro) lotes restantes, permanecem caucionados os lotes de 32 (trinta e dois) a 43 (quarenta e três) da Quadra A, os lotes de 31 (trinta e um) a 42 (quarenta e dois) da Quadra B, os lotes de 18 (dezoito) a 28 (vinte e oito) da Quadra F, os lotes de 18 (dezoito) a 28 (vinte e oito) da Quadra G, os lotes de 18 (dezoito) a 28 (vinte e oito) da Quadra H, os lotes de 18 (dezoito) a 28 (vinte e oito) da Quadra I, os lotes de 18 (dezoito) a 28 (vinte e oito) da Quadra J, os lotes de 18 (dezoito) a 28 (vinte e oito) da Quadra K e ficam acrescentados os lotes de 11 (onze) a 15 (quinze) da quadra F, totalizando 95 (noventa e cinco) lotes. (NR)”

**Art. 2.º** - Fica acrescentado o § 3.º no artigo 5.º Decreto Municipal n.º 9.203, de 28 de fevereiro de 2018, o qual contará com a seguinte redação:

"ART. 5.º - ...

§ 3.º - Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Barretos promover junto à matrícula de n.º 76.118 a averbação de cancelamento de hipoteca de 149 (cento e quarenta e nove) lotes a seguir identificados: os lotes de 04 (quatro) a 14 (catorze) da Quadra C; os lotes de 31 (trinta e um) a 42 (quarenta e dois) da Quadra D; os lotes de 31 (trinta e um) a 42 (quarenta e dois) da Quadra E; os lotes de 18 (dezoito) a 28 (vinte e oito) da Quadra L; os lotes de 18 (dezoito) a 28 (vinte e oito) da Quadra M; os lotes de 14 (catorze) a 24 (vinte e quatro) da Quadra N; os lotes de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) da Quadra O; os lotes de 16 (dezesseis) a 26 (vinte e seis) da Quadra P; os lotes de 18 (dezoito) a 28 (vinte e oito) da Quadra Q; os lotes de 20 (vinte) a 31 (trinta e um) da Quadra R; os lotes de 21 (vinte e um) a 32 (trinta e dois) da Quadra S; os lotes de 24 (vinte e quatro) a 35 (trinta e cinco) da Quadra T e os lotes de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) da Quadra U. (AC)"

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 17 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.264, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

**EXONERA, A PEDIDO, ROBERSON RODRIGUES DA SILVA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 109 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 16194/2018, R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica exonerado, a pedido, Roberson Rodrigues da Silva, RG n.º 35.054.246-6, CPF n.º 299.581.258-89, do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 14 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.265, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

**EXONERA, A PEDIDO, DAMIANA DE FARIA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 109 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 16030/2018, R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica exonerada, a pedido, Damiana de Faria, RG n.º 43.699.462-8, CPF n.º 332.439.668-92, do cargo de Educador da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 14 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.266, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

**EXONERA, A PEDIDO, LEONICE DE OLIVEIRA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 109 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 15995/2018, R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica exonerada, a pedido, Leonice de Oliveira, RG n.º 46.296.413-9, CPF n.º 370.115.588-70, do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 14 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.267, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

**EXONERA, A PEDIDO, EDERSON DA COSTA FERMIANO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 109 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 16022/2018, R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica exonerado, a pedido, Ederson da Costa Fermiano, RG n.º 33.897.538-X, CPF n.º 297.290.548-27, do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 14 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.268, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

**EXONERA, A PEDIDO, DANIELE REGINA MARCHI NAGAI CARNAZ.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 109 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 15978/2018, R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica exonerada, a pedido, Daniele Regina Marchi Nagai Carnaz, RG n.º 28.506.581-6, CPF n.º 285.906.828-70, do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 14 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.269, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

**EXONERA, A PEDIDO, CYNTHIA MELISSA FREIRE MILENA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 109 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 16014/2018, R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica exonerada, a pedido, Cynthia Melissa Freire Milena, RG n.º 25.339.061-8, CPF n.º 246.519.788-60, do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 14 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.270, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

**EXONERA, A PEDIDO, CYNTHIA MELISSA FREIRE MILENA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 109 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 16013/2018, R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica exonerada, a pedido, Cynthia Melissa Freire Milena, RG n.º 25.339.061-8, CPF n.º 246.519.788-60, do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 14 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.271, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

**EXONERA, A PEDIDO, ALESSANDRA HOFT PUGA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 109 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 16028/2018, R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica exonerada, a pedido, Alessandra Hoft Puga, RG n.º 23.226.344-9, CPF n.º 196.415.628-94, do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 14 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.272, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

**EXONERA, A PEDIDO, FABIANA VIGO AZEVEDO BORGES.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 109 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 16026/2018, R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica exonerada, a pedido, Fabiana Vigo Azevedo Borges, RG n.º 29.097.157-3, CPF n.º 218.634.488-29, do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 14 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

## PODER EXECUTIVO

**PORTARIA N.º 24.273, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.****EXONERA, A PEDIDO, FABIANA VIGO AZEVEDO BORGES.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 109 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 16025/2018, **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica exonerada, a pedido, Fabiana Vigo Azevedo Borges, RG n.º 29.097.157-3, CPF n.º 218.634.488-29, do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 14 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.274, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.****EXONERA, A PEDIDO, THAISMARA ALONSO TAVEIRA BATISTA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 109 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 16029/2018, **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica exonerada, a pedido, Thaismara Alonso Taveira Batista, RG n.º 41.380.191-3, CPF n.º 225.490.098-60, do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 14 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.289, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.****READAPTA O SERVIDOR NOEL DA SILVA SANTOS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 22 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 16429/2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica readaptado o servidor Noel da Silva Santos, RG n.º 22.930.967-7, Desinsetizador, para exercer funções compatíveis com seu estado de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** A cada 06 (seis) meses, o servidor de que trata este artigo deverá apresentar-se para nova perícia.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**EXPEDIENTE**

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

[www.barretos.sp.gov.br](http://www.barretos.sp.gov.br)

**TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA**

Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | Jornalista MTB 0084055/SP  
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação  
Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho n.º 500 - Bairro Rios  
Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Email.: [imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br](mailto:imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br)

## SAAE

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Serviço Autônomo de água e Esgoto de Barretos através de seu Superintendente, **RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo Administrativo n.º 2287/2018, com fundamento no artigo 24 inciso IV da lei 8666/93 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa Eletro Cidade Barretos Ltda objetivando a locação de um painel elétrico.

Valor estimado: R\$ 10.590,22 (dez mil quinhentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

Barretos, 16 de agosto de 2018.

Silvio de Brito Ávila

Superintendente



Além de causar 3 doenças (**Dengue, Chikungunya e Zika Vírus**), o mosquito *Aedes Aegypti* também pode causar a **Microcefalia**, em decorrência do contágio com Zika Vírus durante a gravidez.

Por esse motivo, se você deseja engravidar, fale com seu médico e siga as seguintes medidas: Acompanhamento rigoroso e pré-natal, utilização de roupas compridas (blusas e calças), uso de repelentes e contribua com a eliminação da água parada.

**DENUNCIE,**  
PROCURE A PREFEITURA.  
**3321.1100**